

Parauapebas PA, 14 de Março de 2022.

MEMO INTERNO Nº 010/2022-ADM/SEGOV

**À Presidente da Comissão Especial de Licitação
Sra. Juliana Silva Paiva**

Prezada,

Solicitamos a V. Sa. a deflagração de processo administrativo de **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 098/2021-SAAEP oriunda do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2021.PE.SAAEP**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista e sem combustível, quilometragem livre, para atender o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas no município e contestado.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 739.584,00 (setecentos e trinta e nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: imediato, após a assinatura do contrato.

JUSTIFICATIVA:

A locação de veículos visa atender as necessidades dos setores requisitantes, em razão das demandas e serviços. A contratação em questão é necessária para a melhoria do desempenho das atividades operacionais e se destina a dar continuidade à realização de atividades acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal da Secretaria Especial de Governo que atualmente, não dispõe de frota própria para o atendimento a contento da demanda para cumprimento das atividades inerentes ao serviço de transporte de Autoridades e Servidores em serviço.

CONSIDERANDO a Lei nº 4.926, de 23 de Dezembro de 2020, que dentre outras medidas de estrutura administrativa do Município, cria a Secretaria Especial de Governo (SEGOV) que possui na sua estrutura organizacional o Programa Municipal de Investimentos, cujo objetivo é executar obras, ações prioritárias e projetos especiais do governo para os próximos quatro anos, conforme diretrizes e proposições previstas no PPA, LOA e Plano Diretor Municipal.

CONSIDERANDO que a SEGOV tem papel estratégico na articulação, monitoramento e proposições de ações dos investimentos municipais, o que requer um planejamento eficiente e eficaz no emprego dos recursos públicos.

CONSIDERANDO que atualmente não dispomos de frota de veículos suficiente para o atendimento a contento da demanda desta secretaria, visto que ocorrem simultaneamente obras

e outras atividades externas em diversas regiões do município e inclusive na zona rural, necessitando de utilização de veículos diariamente, seja para cumprimento das atividades operacionais, administrativas, de fiscalização, e ainda para a locomoção de secretário/servidores no exercício da função, entrega de documentos, equipamentos, materiais até o seu destino, dentre outras atividades correlatas;

CONSIDERANDO que no contrato vigente sob o nº 20190226, decorrente do Processo nº 9/2019-001SEMAD, que encontra-se em seu 4º (quarto) aditivo, o qual encerra a vigência em 18 de Junho de 2022, gerido pela Secretaria Municipal de Administração-SEMAD, responsável por este tipo de contratação, está incorporado 06 veículos (sendo 03 tipo camionete e 03 tipo hatchback) destinados à SEGOV que são distribuídos da seguinte forma: Camionetes – (01) subsidiar as ações voltadas para o projeto vilas online na zona rural; (01) subsidiar as ações do Datacenter; (01) subsidiar as ações do PMI Engenharia. Veículos hatchback – (01) subsidiar as ações do Setor de Manutenção de Informática da DTIC; (01) subsidiar as ações do Setor Administrativo da SEGOV e o que mais houver dos demais setores; (01) subsidiar as ações do PMI demais eixos.

Logo percebe-se que a frota de veículos que dispomos atualmente, não é condizente com a demanda dos serviços desenvolvidos por esta secretaria, uma vez que a real necessidade de veículos desta secretaria é mais que o dobro da que está à nossa disposição atualmente (como pode ser verificado na planilha de parâmetros utilizados – estimativa de uso - em anexo ao Memo Inicial, a real necessidade do objeto pela SEGOV). Assim, é nítido que tal déficit dificulta/atrasa no desenvolvimento de uma série de ações/projetos/funções de vários setores desta secretaria, que podem ficar comprometidos por não ter como se deslocar para prestar os devidos serviços fins e melhor desenvolver suas funções, inclusive por termos a necessidade de dispor de mais que somente um veículo no mesmo setor, isso porque alguns departamentos têm que desenvolver suas atividades, por vezes, simultaneamente em vários lugares (seja em várias secretarias, em diferentes localidades distantes na zona rural, e urbana, etc).

CONSIDERANDO que não foi instaurado ainda um novo processo licitatório para pleitear este objeto, o que consta atualmente encontra-se em fase de levantamento de demandas junto às secretarias municipais, conforme informado no memorando 0010/2022-SEMAD/CA destinado à SEGOV, datado de 10/01/2022;

CONSIDERANDO que esta secretaria abdicou de participar do novo processo licitatório conduzido pela SEMAD, o que foi formalizado sob MEMO nº 067/2022-SEGOV, destinado à SEMAD, datado de 11/01/2022, tendo em vista a grande morosidade com o que está sendo conduzido tal procedimento a longas datas, e mais uma vez enfatizamos que, as ações desta secretaria não podem ser inviabilizadas por tal fato. Damos conhecimento ainda que, será elaborado posteriormente, processo licitatório, do presente objeto destinado à SEGOV, pela Comissão Especial de Licitação desta secretaria.

CONSIDERANDO a necessidade urgente da Secretaria Especial de Governo na contratação do objeto pretendido, bem como a possibilidade de adesão à ata de registro de preços, desde que atendidos os requisitos legais, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes constantes no Portal LicitaNet, sendo identificado a Ata de Registro de Preços nº 098/2021-SAAEP oriunda do Pregão Eletrônico nº 008/2021.PE.SAAEP realizado pelo

órgão Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas (SAAEP), no qual a empresa L C Serviços e Locações Ltda foi vencedora dos itens pretendidos nesta contratação, cujas especificações atendem a necessidade da SEGOV.

Diante destas considerações, foi realizada pesquisa de preços junto à fornecedores do ramo de atividade compatível, e ainda a contratações similares por outros órgãos (contratos recentes – exercício 2021/2022), e verificou-se que os valores encontrados são superiores ao valor registrado na ARP em questão, ficando demonstrada que a aquisição por meio de adesão ao registro de preços do SAAEP é vantajosa para a Administração, gerando economia para a instituição e, diante disto, justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão.

Justificamos ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, o município contrata um serviço já aceito por outra entidade pública, fator que propicia segurança de que o material adquirido atenderá os requisitos básicos, além de proporcionar prestação, celeridade e pronto atendimento à demanda. Ressaltamos a escolha pela adesão pela necessidade breve do objeto, levando em consideração que os itens pretendidos atendem as necessidades emergentes desta secretaria para as finalidades as quais se propõe.

Ante o exposto, reiteramos que o objeto desta pretensa contratação constitui-se serviço indispensável e essencial para o bom andamento e desempenho das atividades desta secretaria, mantendo a qualidade e eficiência dos serviços prestados, os quais são contínuos e rotineiros, e sua interrupção compromete/paralisa todas as atividades e serviços prestados à comunidade, acarretando prejuízos a toda a Administração.

Assim, com fulcro no Decreto nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018, o modo escolhido para a aquisição da solução em epígrafe, foi a adesão à Ata de Registro de Preços nº 98/2021-SAAEP, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para a Prefeitura Municipal de Parauapebas.

Dessa forma a SEGOV adotou todos os procedimentos legais para viabilizar a formalização do processo de adesão à referida Ata de Registro de Preço. Assim, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados, submetemos os autos à sua apreciação e deliberação.

No mais, apresentamos anexa ao Memo Inicial, a planilha contendo os quantitativos de veículos necessários para suprir as demandas desta secretaria, bem como os parâmetros de mensuração utilizados para definição deste quantitativo (estimativa de uso).

Segue identificação do servidor responsável pela coleta de preços, Sra. Alynne do Nascimento Ripardo E. de Sousa, Cargo - Auxiliar Administrativo, sob Matrícula nº 5588.

A servidora responsável pela elaboração do Projeto Básico, Sra. Fernanda de Carvalho Guimarães; Assessoria Administrativa; Decreto nº 118/2021.

Anexos:

- Parâmetros Utilizados (estimativa de uso);
- MEMO nº 067/2022-SEGOV, destinado à SEMAD de resposta à não participação da SEGOV no processo licitatório que pleiteará o objeto;
- Memo 0010/2022-SEMAD/CA destinado à SEGOV, que dispõe de informações quanto ao contrato/processo vigente do presente objeto;
- Pesquisas de Preços (Ofícios de solicitação de cotações de preços; Cotações de Preços; ARP nº 046/2021-SEVOP/PMP (parâmetro de preço));
- Declaração de Cotação;
- Planilha de média dos preços auferidos;
- ARP nº 098/2021-SAAEP;
- Ofício nº 038/2022-SEGOV destinado à SAAEP manifestando interesse em aderir a Ata;
- Autorização do órgão gerenciador;
- Ofício nº 039/2022-SEGOV destinado à Empresa L & C solicitando aceite da empresa;
- Anuência da empresa, Proposta da Empresa, Documentos da Empresa;
- Documentos do processo originário.

Atenciosamente,



Fernanda de Carvalho Guimarães
Setor Administrativo/SEGOV
Decreto nº118/2021

AUTORIZADO:



Kêniston de Jesus Rêgo Braga
Secretário Especial de Governo
Decreto nº 043/2021

**PARAMETROS UTILIZADOS
(ESTIMATIVA DE USO)**

DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	QTDE.	QTDA. POR SETOR	SETOR	DEMANDA OPERACIONAL
Caminhonete, PICK-UP, 4 X4	8	1	GABINETE	Para deslocamento do Secretário SEGOV no exercício da sua função;
		1	DTIC	Para dar suporte na execução/manutenção do projeto Vilas On-line, parte integrada do Programa Parauapebas Digital coordenado pela SEGOV por meio da DTIC, que atende 28 comunidades rurais com 115 pontos de acesso à internet gratuita como escolas, praças, postos de saúde e vias urbanas bem como dar suporte ao Centro de Processamento de Dados, também conhecido como Data Center, local onde estão concentrados os sistemas computacionais e Banco de Dados da Prefeitura Municipal de Parauapebas, e que recepciona o Link Geral de Internet a partir do qual se realiza a distribuição para todas as secretarias e órgãos municipais, bem como para utilização pelo Setor de Manutenção e Suporte de Informática (que assim como o DataCenter, também é vinculado a Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – DTIC desta secretaria) os quais realizam todo serviço de rede e manutenção de máquinas da Prefeitura em geral;
		6	PMI/ENGENHARIA	Para dar suporte ao PMI Equipe de Engenharia, nos levantamentos topográficos e arquitetônicos para os projetos, bem como para realizar o acompanhamento e fiscalização das obras na zona urbana e rural do nosso município.
Veículo Leve, transporte de passageiros	6	1	APOIO ADMINISTRATIVO	Para atender as demandas e despachos administrativos diários;
		2	PMI/ENGENHARIA	Para dar suporte ao PMI Equipe de Engenharia, nos levantamentos topográficos e arquitetônicos para os projetos, bem como para realizar o acompanhamento e fiscalização das obras na zona urbana e rural do nosso município, bem como, para dar suporte aos demais eixos do PMI no que condiz ao deslocamento de servidores para reuniões intersectoriais fora do prédio da Prefeitura, bem como para levantamentos de demanda junto à comunidade, mapeamento das políticas/ações realizadas no município, articulação e mobilização dos segmentos afins, concernente às ações a serem executadas pelos referido eixos. Dentre outras atividades correlatas.
		1	DTIC	Para dar suporte na execução à divisão de desenvolvimento de sistemas e atender as demandas do setor de observatório de dados.
		1	FLORINDO MUNDO	Para dar suporte às ações relativas à execução, monitoramento e avaliação do Projeto Florindo o Mundo, no que condiz ao deslocamento de servidores para reuniões intersectoriais fora do prédio da Prefeitura, bem como para processos de mapeamento e identificação das mulheres, suas vocações e habilidades realizados a partir de metodologias participativas, mapeamento das políticas/ações realizadas no município, articulação e mobilização dos segmentos afins. Dentre outras atividades correlatas.
		1	COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO	Para atender as demandas e despachos administrativos diários;



segov
Secretaria Especial
de Governo

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO
SETOR ADMINISTRATIVO



PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

1.1 **Adesão Parcial à Ata de Registro de Preços nº 098/2021-SAAEP oriunda do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2021.PE.SAAEP**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista e sem combustível, quilometragem livre, para atender a Secretaria Especial de Governo, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

2. JUSTIFICATIVA

A locação de veículos visa atender as necessidades dos setores requisitantes, em razão das demandas e serviços. A contratação em questão é necessária para a melhoria do desempenho das atividades operacionais e se destina a dar continuidade à realização de atividades acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal da Secretaria Especial de Governo que atualmente, não dispõe de frota própria para o atendimento a contento da demanda para cumprimento das atividades inerentes ao serviço de transporte de Autoridades e Servidores em serviço.

CONSIDERANDO a Lei nº 4.926, de 23 de Dezembro de 2020, que dentre outras medidas de estrutura administrativa do Município, cria a Secretaria Especial de Governo (SEGOV) que possui na sua estrutura organizacional o Programa Municipal de Investimentos, cujo objetivo é executar obras, ações prioritárias e projetos especiais do governo para os próximos quatro anos, conforme diretrizes e proposições previstas no PPA, LOA e Plano Diretor Municipal.

CONSIDERANDO que a SEGOV tem papel estratégico na articulação, monitoramento e proposições de ações dos investimentos municipais, o que requer um planejamento eficiente e eficaz no emprego dos recursos públicos.

CONSIDERANDO que atualmente não dispomos de frota de veículos suficiente para o atendimento a contento da demanda desta secretaria, visto que ocorrem simultaneamente obras e outras atividades externas em diversas regiões do município e inclusive na zona rural, necessitando de utilização de veículos diariamente, seja para cumprimento das atividades operacionais, administrativas, de fiscalização, e ainda para a locomoção de secretário/servidores no exercício da função, entrega de documentos, equipamentos, materiais até o seu destino, dentre outras atividades correlatas;

CONSIDERANDO que no contrato vigente sob o nº 20190226, decorrente do Processo nº 9/2019-001SEMAD, que encontra-se em seu 4º (quarto) aditivo, o qual encerra a vigência em 18 de Junho de 2022, gerido pela Secretaria Municipal de Administração-SEMAD, responsável por este tipo de contratação, está incorporado 06 veículos (sendo 03 tipo camionete e 03 tipo hatchback) destinados à SEGOV que são distribuídos da seguinte forma: Camionetes – (01) subsidiar as ações voltadas para o projeto vilas online na zona rural; (01) subsidiar as ações do Datacenter; (01) subsidiar as ações do PMI Engenharia. Veículos



segov
Secretaria Especial
de Governo

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO
SETOR ADMINISTRATIVO



hatchback – (01) subsidiar as ações do Setor de Manutenção de Informática da DTIC; (01) subsidiar as ações do Setor Administrativo da SEGOV e o que mais houver dos demais setores; (01) subsidiar as ações do PMI demais eixos.

Logo percebe-se que a frota de veículos que dispomos atualmente, não é condizente com a demanda dos serviços desenvolvidos por esta secretaria, uma vez que a real necessidade de veículos desta secretaria é mais que o dobro da que está à nossa disposição atualmente (como pode ser verificado na planilha de parâmetros utilizados – estimativa de uso - em anexo ao Memo Inicial, a real necessidade do objeto pela SEGOV). Assim, é nítido que tal déficit dificulta/atrasa no desenvolvimento de uma série de ações/projetos/funções de vários setores desta secretaria, que podem ficar comprometidos por não ter como se deslocar para prestar os devidos serviços fins e melhor desenvolver suas funções, inclusive por termos a necessidade de dispor de mais que somente um veículo no mesmo setor, isso porque alguns departamentos têm que desenvolver suas atividades, por vezes, simultaneamente em vários lugares (seja em várias secretarias, em diferentes localidades distantes na zona rural, e urbana, etc).

CONSIDERANDO que não foi instaurado ainda um novo processo licitatório para pleitear este objeto, o que consta atualmente encontra-se em fase de levantamento de demandas junto às secretarias municipais, conforme informado no memorando 0010/2022-SEMAD/CA destinado à SEGOV, datado de 10/01/2022;

CONSIDERANDO que esta secretaria abdicou de participar do novo processo licitatório conduzido pela SEMAD, o que foi formalizado sob MEMO nº 067/2022-SEGOV, destinado à SEMAD, datado de 11/01/2022, tendo em vista a grande morosidade com o que está sendo conduzido tal procedimento a longas datas, e mais uma vez enfatizamos que, as ações desta secretaria não podem ser inviabilizadas por tal fato. Damos conhecimento ainda que, será elaborado posteriormente, processo licitatório, do presente objeto destinado à SEGOV, pela Comissão Especial de Licitação desta secretaria.

CONSIDERANDO a necessidade urgente da Secretaria Especial de Governo na contratação do objeto pretendido, bem como a possibilidade de adesão à ata de registro de preços, desde que atendidos os requisitos legais, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes constantes no Portal LicitaNet, sendo identificado a Ata de Registro de Preços nº 098/2021-SAAEP oriunda do Pregão Eletrônico nº 008/2021.PE.SAAEP realizado pelo órgão Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas (SAAEP), no qual a empresa L & C Serviços e Locações Ltda foi vencedora dos itens pretendidos nesta contratação, cujas especificações atendem a necessidade da SEGOV.

Diante destas considerações, foi realizada pesquisa de preços junto à fornecedores do ramo de atividade compatível, e ainda a contratações similares por outros órgãos (contratos recentes – exercício 2021/2022), e verificou-se que os valores encontrados são superiores ao valor registrado na ARP em questão, ficando demonstrada que a aquisição por meio de adesão ao registro de preços do SAAEP é vantajosa para a Administração, gerando economia para a instituição e, diante disto, justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão.

Justificamos ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, o município contrata um serviço já aceito por outra entidade pública, fator que propicia segurança de que o material adquirido atenderá os



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO
SETOR ADMINISTRATIVO



requisitos básicos, além de proporcionar presteza, celeridade e pronto atendimento à demanda. Ressaltamos a escolha pela adesão pela necessidade breve do objeto, levando em consideração que os itens pretendidos atendem as necessidades emergentes desta secretaria para as finalidades as quais se propõe.

Ante o exposto, reiteramos que o objeto desta pretensa contratação constitui-se serviço indispensável e essencial para o bom andamento e desempenho das atividades desta secretaria, mantendo a qualidade e eficiência dos serviços prestados, os quais são contínuos e rotineiros, e sua interrupção compromete/paralisa todas as atividades e serviços prestados à comunidade, acarretando prejuízos a toda a Administração.

Assim, com fulcro no Decreto nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018, o modo escolhido para a aquisição da solução em epígrafe, foi a adesão à Ata de Registro de Preços nº 98/2021-SAAEP, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para a Prefeitura Municipal de Parauapebas.

Dessa forma a SEGOV adotou todos os procedimentos legais para viabilizar a formalização do processo de adesão à referida Ata de Registro de Preço. Assim, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados, submetemos os autos à sua apreciação e deliberação.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 O objeto deste Projeto Básico, fundamenta-se legalmente no na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018, Decreto nº 3.555/2000 e Decreto Municipal nº 071/2014, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores e demais legislações em vigor.

4. PARÂMETROS DOS QUANTITATIVOS A SEREM LICITADOS

4.1 Foram utilizados como parâmetros dos quantitativos apresentados, o número de setores desta secretaria com demandas na zona urbana e rural, que necessitam de apoio e fiscalização em suas ações e, ainda, para transporte de servidores desta secretaria em serviço, conforme planilha explicativa abaixo:

DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	QTDE.	QTDA. POR SETOR	SETOR	DEMANDA OPERACIONAL
Caminhonete, PICK-UP, 4 X4	8	1	GABINETE	Para deslocamento do Secretário SEGOV no exercício da sua função;



segov
Secretaria Especial
de Governo

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO
SETOR ADMINISTRATIVO



		1	DTIC	Para dar suporte na execução/manutenção do projeto Vilas On-line, parte integrada do Programa Parauapebas Digital coordenado pela SEGOV por meio da DTIC, que atende 28 comunidades rurais com 115 pontos de acesso à internet gratuita como escolas, praças, postos de saúde e vias urbanas bem como dar suporte ao Centro de Processamento de Dados, também conhecido como Data Center, local onde estão concentrados os sistemas computacionais e Banco de Dados da Prefeitura Municipal de Parauapebas, e que recepciona o Link Geral de Internet a partir do qual se realiza a distribuição para todas as secretarias e órgãos municipais, bem como para utilização pelo Setor de Manutenção e Suporte de Informática (que assim como o DataCenter, também é vinculado a Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – DTIC desta secretaria) os quais realizam todo serviço de rede e manutenção de máquinas da Prefeitura em geral;
		6	PMI/ENGENHARIA	Para dar suporte ao PMI Equipe de Engenharia, nos levantamentos topográficos e arquitetônicos para os projetos, bem como para realizar o acompanhamento e fiscalização das obras na zona urbana e rural do nosso município.
Veículo Leve, transporte de passageiros	6	1	APOIO ADMINISTRATIVO	Para atender as demandas e despachos administrativos diários;
		2	PMI/ENGENHARIA	Para dar suporte ao PMI Equipe de Engenharia, nos levantamentos topográficos e arquitetônicos para os projetos, bem como para realizar o acompanhamento e fiscalização das obras na zona urbana e rural do nosso município, bem como, para dar suporte aos demais eixos do PMI no que condiz ao deslocamento de servidores para reuniões intersecretoriais fora do prédio da Prefeitura, bem como para levantamentos de demanda junto à comunidade, mapeamento das políticas/ações realizadas no município, articulação e mobilização dos segmentos afins, concernente às ações a serem executadas pelos referido eixos. Dentre outras atividades correlatas.
		1	DTIC	Para dar suporte na execução à divisão de desenvolvimento de sistemas e atender as demandas do setor de observatório de dados.
		1	FLORINDO MUNDO	Para dar suporte às ações relativas à execução, monitoramento e avaliação do Projeto Florindo o Mundo, no que condiz ao deslocamento de servidores para reuniões intersecretoriais fora do prédio da Prefeitura, bem como para processos de mapeamento e identificação das mulheres, suas vocações e habilidades realizados a partir de metodologias participativas, mapeamento das políticas/ações realizadas no município, articulação e mobilização dos segmentos afins. Dentre outras atividades correlatas.
		1	COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO	Para atender as demandas e despachos administrativos diários;

5. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1 O valor da contratação será de R\$ 739.584,00 (setecentos e trinta e nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais).

6. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

DESCRIÇÃO DO PRODUTO / VEÍCULO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
--------------------------------	---------	--------	----------------	-------------

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUPEBAS – PA – CEP 68.515-000



segov
Secretaria Especial
de Governo

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO
SETOR ADMINISTRATIVO



Caminhonete, PICK-UP, 4 X4. Caminhonete tração 4 x 4, cabine dupla, na cor branca ou prata, carroceria aberta, combustível a diesel, ar condicionado, sistema de direção: hidráulico, freio ABS (anti-lock brake system) com DAS (Sistema de Assistência em Frenagem de Emergência), duplo air bag no mínimo, capacidade para 5 passageiros, potência de 177cv no mínimo, com capacidade de carga de 1.000Kg no mínimo, com sistema de injeção direta e eletrônica de combustível, com assistente de subida (HAC) e assistente de descida (DAC), com cinto de segurança de três pontos, todos os equipamentos obrigatórios, conforme norma em vigor do CONTRAN. Veículo segurado.	SERVIÇO	96	R\$ 6.093,00	R\$ 584.928,00
Veículo Leve, transporte de passageiros Cor branca ou prata, direção hidráulica. Potencia mínima de 76 CV, 4 portas, capacidade para 5 passageiros, com utilização bicomcombustível (álcool/gasolina), freio a disco ventilado, estepe, pneus novos compatíveis com o desempenho de veículo, travamento automático nas 04 (quatro) portas, ar condicionado, quente ou frio, com sistemas de recirculação de ar acionado, desembaçador de para-brisa, chave de rodas, macaco e triângulo cinto de segurança nos 05 (cinco) assentos, jogo de tapetes, espelhos retrovisores esquerdos e direitos, radio CD AM/FM, antena, alarme de fábrica, cor branca ou prata, direção hidráulica. Potencia mínima de 76 CV, 4 portas, capacidade para 5 passageiros, com utilização bicomcombustível (álcool/gasolina), freio a disco ventilado, estepe, pneus novos compatíveis com o desempenho de veículo, travamento automático nas 04 (quatro) portas, ar condicionado, quente ou frio, com sistemas de recirculação de ar acionado, desembaçador de para-brisa, chave de rodas, macaco e triângulo cinto de segurança nos 05 (cinco) assentos, jogo de tapetes, espelhos retrovisores esquerdos e direitos, radio CD AM/FM, antena, alarme de fábrica, marcador de combustível, indicador de temperatura e luzes de advertência. Todos os equipamentos obrigatórios, conforme norma em vigor do CONTRAN (triângulo, chave de rodas, extintor de incêndio classe ABC), protetor inferior para o motor (Peito de aço ou protetor de carter), chave adicional-reserva rígida, tomada de 12 volts. Veículo seguro Total marcador de combustível, indicador de temperatura e luzes de advertência. Todos os	SERVIÇO	72	R\$ 2.148,00	R\$ 154.656,00
TOTAL GERAL:				R\$ 739.584,00

7. PRAZOS DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, iniciando a partir da data de assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

7.2 DO SERVIÇO CONTINUADO

A partir dos entendimentos doutrinário, jurisprudencial e de normas infralegais, concebeu-se a ideia de que a caracterização de que um serviço como contínuo exige a demonstração de sua essencialidade e habitualidade para o contratante. A essencialidade vincula-se à necessidade de existência e manutenção do contrato, pelo fato de eventual paralisação da atividade contratada implicar prejuízo ao exercício das atividades da Administração contratante. A habitualidade, por sua vez, é configurada pela necessidade de a atividade ser prestada mediante contratação de terceiros de modo permanente.



segov
Secretaria Especial
de Governo

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO
SETOR ADMINISTRATIVO



Nessa toada, segue o conceito atribuído pelo Tribunal de Contas da União:

[...] 28. Sem pretender reabrir a discussão das conclusões obtidas naqueles casos concretos, **chamo a atenção para o fato de que a natureza contínua de um serviço não pode ser definida de forma genérica. Deve-se, isso sim, atentar para as peculiaridades de cada situação examinada.**

29. Na realidade, o que caracteriza o caráter contínuo de um determinado serviço é sua **essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.**” (TCU. Acórdão nº 132/2008 – Segunda Câmara. Relator: Ministro Aroldo Cedraz. Data do julgamento: 12/02/2008.) (Sem o grifo no original)

Acerca deste entendimento, é a definição apresentada no Anexo I da Instrução Normativa nº 2/2008 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

“I – SERVIÇOS CONTINUADOS são aqueles cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente”.

Conforme se pode verificar, não há como definir um rol taxativo/genérico de serviços contínuos, tendo em conta a necessidade de analisar o contexto de cada contratação, no intento de verificar o preenchimento ou não das características arroladas.

Neste sentido, cumpre destacar que esta secretaria possui 07 (sete) eixos de atuação em várias ações estratégicas do governo, as quais incluem diversas obras de grande porte, nas zonas urbana e rural da cidade, que utilizam do serviço cotidianamente para transporte de servidores, etc.,

O que caracteriza um serviço como de natureza contínua é a imperiosidade da sua prestação ininterrupta em face do desenvolvimento habitual das atividades administrativas, sob pena de prejuízo ao interesse público, o que, resta claro, adequa-se ao objeto em questão.

8. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1 Os veículos serão locados sem motorista, possuir seguro e KM livre para circulação;

8.2 O prazo para o início da prestação do serviço será de até 05 (cinco) dias úteis, contados após o recebimento da ordem de serviço.

8.3 Os veículos deverão atender todas as especificações técnicas contidas neste Projeto Básico e deverão ser entregues no horário de 8:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no endereço da CONTRATANTE, na Secretaria Especial de Governo, localizada no Morro dos Ventos, Quadra Especial S/N, no Bairro Beira Rio, Parauapebas - Pará.



segov
Secretaria Especial
de Governo

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO
SETOR ADMINISTRATIVO



8.4 Compete única e exclusivamente ao contratado a entrega dos veículos nos locais designados pela SEGOV. A desconformidade com o especificado acarretará a sua correção ou troca; caso não seja possível, o veículo será devolvido, a expensas do contratado, com aplicação das sanções legais cabíveis.

8.5 Os itens objeto desta contratação serão recebidos pela CONTRATANTE consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes.

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

As despesas com a execução dos serviços de que trata o objeto, serão custeadas na seguinte dotação orçamentária:

4101 Secretaria Especial de Governo

04 122 4013 2.033 Manutenção da Secretaria Especial de Governo

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Caberá à CONTRATANTE:

10.1.1 Cabe, durante a vigência do Contrato, além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

10.1.2 Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estabelecido no contrato;

10.1.3 Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;

10.1.4 Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho;

10.1.5 Documentar as ocorrências havidas;

10.1.6 Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços, que ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Prefeitura Municipal e Parauapebas, não deve ser interrompida;

10.1.7 Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante ou preposto da CONTRATADA;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto do contrato, tais como:

a) Salários;

b) Seguros de acidente;



segov
Secretaria Especial
de Governo

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO
SETOR ADMINISTRATIVO



- c) Taxas, impostos e contribuições;
- d) Indenizações;
- e) Vale-refeição;
- f) Vale-transporte; e
- g) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

11.2 A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado;

11.3 A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;

11.4 A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Projeto Básico;

11.5 A CONTRATADA deverá, quando da assinatura do contrato, indicar funcionário de seu quadro para atuar como preposto junto à CONTRATANTE, sendo este o contato oficial para quaisquer questões pertinentes a prestação de serviços vislumbrados neste Projeto Básico;

11.6 A CONTRATADA deverá fornecer a seus técnicos todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços;

11.7 Cabe a CONTRATADA reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos serviços;

11.8 A CONTRATADA responderá pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que inexistirá, no caso, vínculo empregatício deles com a CONTRATANTE;

11.9 Responderá a CONTRATADA integralmente por perdas e danos que vierem a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

11.10 Não será permitido ao pessoal da CONTRATADA o acesso a áreas dos edifícios que não aquelas relacionadas ao seu trabalho;

11.11 A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

11.12 Os veículos deverão estar plenamente adequados à prestação dos serviços, pelo que serão periodicamente vistoriados por equipe técnica da Prefeitura Municipal de Parauapebas;



segov
Secretaria Especial
de Governo

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO
SETOR ADMINISTRATIVO



11.13 As multas decorrentes de infração no trânsito deverão ser encaminhadas à Contratante no prazo máximo de 72h (setenta e duas horas) para que o funcionário infrator possa possivelmente recorrer ou efetuar o pagamento das mesmas com desconto;

11.14 Em caso de defeito ou manutenção do veículo, a empresa deverá apresentar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, outro veículo em substituição, contadas a partir da comunicação efetuada sem nenhum custo adicional a Contratante;

11.15 Os veículos substituídos deverão possuir as mesmas características dos veículos originais incluindo o ano de fabricação;

11.16 A contratada, deverá manter os veículos conforme determinação do Código Brasileiro de Trânsito, bem como toda a legislação que versa sobre o transporte escolar;

11.17 A contratada deverá manter os veículos conforme legislação vigente referente a utilização e obrigatoriedade do uso dos equipamentos de segurança e condições do veículo;

12. OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA

12.1. À CONTRATADA caberá, ainda:

12.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

12.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento e do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE.

12.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência

12.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

12.2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

13. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

13.1 Deverá à CONTRATADA observar, também, o seguinte:



segov
Secretaria Especial
de Governo

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO
SETOR ADMINISTRATIVO



13.1.1 Expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da administração da CONTRATANTE durante a vigência do Contrato.

13.1.2 Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE.

14. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1 Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei Nº 8.666/93, a Secretaria Especial de Governo designará um servidor para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

14.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666 de 1993;

14.3 O Fiscal do Contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.4 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo o servidor designado sugerir melhorias, reclamar e comunicar-se diretamente com a licitante vencedora, bem como encaminhar providências referentes à execução do contrato, seguindo diretrizes da Secretaria Especial de Governo.

14.5 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da Secretaria Especial de Governo em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

15. DO PAGAMENTO

15.1 A contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 10 (dez) dias, contado a partir do adimplemento da obrigação.

15.2 No caso de a(s) nota(s) fiscal(is) ser(em) emitida(s) e entregue(s) à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS em data posterior à indicada no item anterior será imputado à contratada o pagamento dos eventuais encargos moratórios decorrentes.



segov
Secretaria Especial
de Governo

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO
SETOR ADMINISTRATIVO



15.3 Havendo erro na nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.

15.4 O pagamento de cada obrigação será realizado a partir da apresentação da nota fiscal atestada pela autoridade competente ou servidor designado, no período de até 30 (trinta) dias, de acordo com as medições dos serviços executados e aprovados e em consonância com a respectiva disponibilidade orçamentária, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

15.5 As medições realizadas somente serão consideradas em condições de ser faturada pela contratada e aprovadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, após os ajustes necessários das rejeições, caso houver, apontadas pela Fiscalização. Estas deverão vir acompanhadas das certidões de regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

15.6 A Fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS somente atestará a execução dos serviços e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela contratada, todas as condições pactuadas e aprovadas.

15.7 A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

15.8 Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à alteração dos preços ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

15.9 A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos do Contrato.

15.10 A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS pagará a (s) nota(s) fiscal (is) somente à contratada, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

15.11 A contratada deverá fazer constar na nota fiscal correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número da nota de empenho, o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência.

15.12 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:



segov
Secretaria Especial
de Governo

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO
SETOR ADMINISTRATIVO



$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) / 365 \Rightarrow$$

$$I = (6/100)/365$$

$$\Rightarrow I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

15.13 A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente, devida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, de acordo com os termos do contrato.

15.14 A CONTRATADA autoriza, expressamente, retenção de pagamentos devidos em valores correspondentes às obrigações trabalhistas inadimplidas pela CONTRATADA, incluindo salário e demais verbas trabalhistas, previdência social e FGTS, concernentes aos empregados dedicados à execução do contrato, e em decorrência de propositura de ações trabalhistas, em conformidade ao entendimento previsto no Acórdão 3301/2015 - Plenário - TCU. Assim como, a realização de pagamentos de salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos empregados da CONTRATADA, bem assim das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando a estes não forem adimplidos.

15.15 Autoriza também, depositar os valores retidos cautelarmente junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento dos salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS, quando não possível a realização desses pagamentos pela própria Administração, dentre outras razões, por falta da documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento.

16. DO REAJUSTE

16.1 Em caso de prorrogação do prazo de fornecimento do(s) produto(s) ou serviço(s), devidamente justificada e autorizada, que resulte o contrato em período superior a 12 (doze) meses, poderá ser concedido reajustamento de preços, com base na variação efetiva, do período, aplicando-se o índice IGP-M, com data - base referente à data limite para apresentação da proposta, havendo interesse das partes, desde que solicitado pela contratada.

16.2 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, devidamente justificado e concordado entre as partes, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.3 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



segov
Secretaria Especial
de Governo

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO
SETOR ADMINISTRATIVO



16.4 O reajuste será realizado por apostilamento.

17. DAS PENALIDADES

17.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante desta Adesão (Carona), ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, o Município de PARAUAPEBAS, através da(o) **SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO**, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

17.1.1 - advertência;

17.1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

17.1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela(o) **SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO** deixar de atender totalmente ou parcialmente à Ordem de Serviço ou à solicitação previstas;

17.1.4 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de PARAUAPEBAS, por até 2 (dois) anos.

Obs.: as multas previstas nos subitens 1 e 2 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial expedida pela(o) **SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO**.

17.2 Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

17.2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto desta contratação;

17.2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

17.2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

17.2.4 - fizer declaração falsa;

17.2.5 - cometer fraude fiscal;

17.2.6 - falhar ou fraudar na execução do contrato;

17.2.7 - não celebrar o contrato;

17.2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

17.2.9 - apresentar documentação falsa.

17.2.10 Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município de PARAUAPEBAS e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.



segov
Secretaria Especial
de Governo

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO
SETOR ADMINISTRATIVO



17.3 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e accito pela(o) **SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO** em relação a um dos eventos arrolados nas condições acima, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

17.4 As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Município de PARAUAPEBAS poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

18. COMBUSTÍVEL E OUTROS GASTOS

18.1 Os combustíveis a serem utilizados pelos veículos, objeto do processo em comento, serão de responsabilidade da CONTRATANTE.

19. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E SEGURO DOS VEÍCULOS

19.1 As manutenções preventivas e corretivas, alusivas aos veículos do presente processo, bem como o pagamento do seguro e IPVA dos mesmos, correrão por conta da CONTRATADA, sem ônus para a contratante.

20. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

20.1 O contrato a ser firmado poderá, ainda, ser alterado nos casos previstos no art. 65, da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, com as apresentações das devidas justificativas adequadas.

21. DO AUMENTO E DA SUPRESSÃO

21.1 No interesse da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei Nº 8.666/93.

21.1.1 A contratada fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor contratado; e

21.1.2 Nenhum acréscimo poderá exceder o limite estabelecido; e

21.1.3 Nenhuma supressão poderá exceder 25% do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes do acordo celebrado entre as partes.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS

22.1 A inadequação do(s) veículo(s) implicará na possível rescisão do contrato caso a CONTRATADA não tome as devidas providências;



segov
Secretaria Especial
de Governo

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO
SETOR ADMINISTRATIVO



- 22.2 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente;
- 22.3 O foro para dirimir questões relativas ao presente Projeto Básico, será o Foro do Município de Parauapebas-PA, com exclusão de qualquer outro.

Parauapebas-PA 14 de Março de 2022.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:


Fernanda de Carvalho Guimarães
Setor administrativo/SEGOV
Decreto nº 118/2021

AUTORIZADO:


Kêniston de Jesus Rêgo Braga
Secretário Especial de Governo
Decreto nº 043/2021

Parauapebas PA, 11 de janeiro de 2022.

MEMO Nº 067/2022

Ao
Senhor
CÁSSIO ANDRÉ DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração - SEMAD

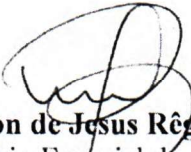
A/C.: CONTROLE ADMINISTRATIVO – CA

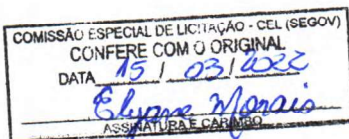
Com os cordiais cumprimentos, em resposta a CIRCULAR Nº 0001/2022 - SEMAD/CA que nos solicita novamente a demanda inicial, para a futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de *locação de veículos*, esta SEGOV informa **que não tem interesse** em participar do referido processo licitatório, tendo em vista que demanda já fora informada em outras ocasiões, conforme documentos anexos.

Ademais, encontra-se em andamento procedimento licitatório próprio a ser realizado pela Comissão Especial de Licitação/SEGOV.

Por fim, certos da relevância do assunto em questão, apresento votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Kêniston de Jesus Rêgo Braga
Secretário Especial de Governo
Decreto nº 043/2021



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTROLE ADMINISTRATIVO
RECEBIDO 12/01/2022
Carolina Lima
as 09:17h.

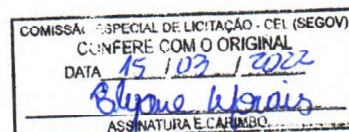
MEMO Nº 0010/2022 SEMAD/CA

Parauapebas/PA, 10 de janeiro de 2022.

De: SEMAD

Para: SEGOV

Att: Sr Kêniston Braga



Prezado,

Em resposta ao memorando 0001/2022 – SEGOV, o qual solicita informação acerca do memorando 480/2021, que encaminha demanda para o novo processo de locação de veículos, informamos que a SEMAD iniciou um novo processo licitatório, onde se encontra em fase de levantamento de demandas junto as Secretarias Municipais envolvidas e no tocante ao contrato nº 20190226, não há saldo para atender a demanda solicitada nem tampouco possibilidade de aditivo do mesmo, uma vez que já foi realizado aditivo de 25% ao contrato em outubro de 2019.

No mais estamos a disposição para esclarecer dúvidas a respeito do mesmo.

Atenciosamente,


Lindomar Silva Almeida
Secretário Adjunto de Administração
Decreto nº 422/2020
Cássio André de Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 020/2021


Rueli Fagundes
15/01/2022

RECEBIDO 08:20
Em 14/01/2022
SEGGOV



Parauapebas/PA, 04 de janeiro de 2022.

MEMORANDO Nº 0001/2022-SEGOV

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMA

Senhor Secretário
Cassio André de Oliveira

Cumprimentando-o solicitamos a Vossa Senhoria informações acerca do Memorando 480/2021-SEGOV de 18 de maio de 2021, que apresentou o quantitativo para locação de veículos, uma vez que atualmente não dispomos de frota suficiente para o atendimento e desempenho das atividades desta secretaria.

Caso haja novo procedimento licitatório em andamento que seja informada em que fase se encontra o processo, ou se há saldo no contrato nº 20190226, que possibilite a emissão de termo aditivo que contemple a demanda atual.

Atenciosamente,

KENISTON DE JESUS REGO
BRAGA:2102386724
9

Assinado de forma digital
por KENISTON DE JESUS
REGO BRAGA:21023867249
Dados: 2022.01.04 13:23:35
-03'00'

KÊNISTON DE JESUS RÊGO BRAGA

Secretário Especial de Governo

Decreto nº 043/2021



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTROLE ADMINISTRATIVO
RECEBIDO 07/01/2022

Carolina Lopes
às 09.31h.

Centro Administrativo, Morro dos Ventos, S/N, Beira Rio II, Parauapebas-PA, CEP: 68.515-000

Parauapebas PA, 18 de Maio de 2021.

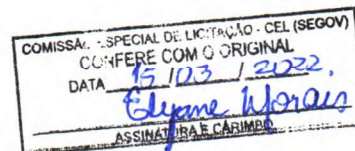
MEMO Nº 480/2021

Ao

Senhor

CÁSSIO ANDRÉ DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração - SEMAD



A/C.: CONTROLE ADMINISTRATIVO – CA

Em resposta a CIRCULAR Nº 0010/2021 - SEMAD/CA, que nos solicita readequações (Justificativa, Divisão de Quantitativo entre seus Programas, Elemento de Despesa) do memorando de resposta do quantitativo referente ao novo processo licitatório concernente à Locação de Veículos para atender a Prefeitura Municipal de Parauapebas. Segue:

JUSTIFICATIVA:

CONSIDERANDO a Lei nº 4.926, de 23 de Dezembro de 2020, que dentre outras medidas de estrutura administrativa do Município, cria a Secretaria Especial de Governo (SEGOV) que possui a seguinte estrutura organizacional (o detalhamento do funcionamento das unidades administrativas da SEGOV será estabelecido em regimento interno, a ser aprovado por decreto do Poder Executivo):

- I - Gabinete do Secretário;
- II - Coordenadoria Administrativa;
 - a) Setor de Pessoal;
 - b) Setor de Aquisições.
- III - Departamento de Tecnologia;
- IV - Departamento de Gestão e Controle;
 - a) Setor de Gestão;
 - b) Setor de Controle.
- V - Programa Municipal de Investimentos.

CONSIDERANDO o Programa Municipal de Investimentos de Parauapebas (PMI) cujo objetivo é executar obras, ações prioritárias e projetos especiais do governo para os próximos quatro anos, conforme diretrizes e proposições previstas no PPA, LOA e Plano Diretor Municipal. O qual está estruturado em 7 (sete) eixos de ações de investimentos, sendo eles:

- I. Infraestrutura urbana e rural;
- II. Desenvolvimento Socioeconômico e sustentável;
- III. Mobilidade Urbana e Ordenamento Territorial;
- IV. Habitação de interesse social;
- V. Modernização da máquina pública;
- VI. Desenvolvimento tecnológico e educacional
- VII. Qualificação e incentivo para as mulheres.

RECEBIDO
EM 20/05/2021 às 09:37
Secretaria Municipal de Administração

CONSIDERANDO que a SEGOV tem papel estratégico na articulação, monitoramento e proposições de ações dos investimentos municipais, o que requer um planejamento eficiente e eficaz no emprego dos recursos públicos.

CONSIDERANDO que atualmente não dispomos de frota de veículos suficiente para o atendimento a contento da demanda desta secretaria, visto que ocorrem simultaneamente em diversas regiões do município e inclusive na zona rural, necessitando de utilização de veículos para o exercício de suas atividades, seja para cumprimento das atividades operacionais, administrativas, de fiscalização, e ainda para a locomoção de secretário/servidores no exercício da função, entrega de documentos, equipamentos, materiais até o seu destino, dentre outras atividades correlatas.

Com este intuito, o objeto desta pretensa licitação constitui-se serviço indispensável e essencial para o bom andamento e desempenho das atividades desta secretaria, mantendo a qualidade e eficiência dos serviços prestados, os quais são contínuos e rotineiros, e sua interrupção compromete/paralisa todas as atividades e serviços prestados à comunidade, acarretando prejuízos a toda a Administração.

Dessa forma apresentamos abaixo, planilha contendo os quantitativos de veículos necessários para suprir as demandas desta secretaria, bem como os parâmetros de mensuração utilizados para definição deste quantitativo (estimativa de uso):

DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	QTDE.	ESTIMATIVA DE USO
Veículo tipo camionete	6	<u>1 camionete</u> – Para deslocamento do Secretário SEGOV no exercício da sua função; <u>1 camionete</u> – Para dar suporte na execução/manutenção do projeto Vilas On-line, parte integrada do Programa Parauapebas Digital coordenado pela SEGOV por meio da DTIC, que atende 28 comunidades rurais com 115 pontos de acesso à internet gratuita como escolas, praças, postos de saúde e vias urbanas; <u>1 camionete</u> – Para dar suporte ao Centro de Processamento de Dados, também conhecido como Data Center, local onde estão concentrados os sistemas computacionais e Banco de Dados da Prefeitura Municipal de Parauapebas, e que recebe o Link Geral de Internet a partir do qual se realiza a distribuição para todas as secretarias e órgãos municipais, bem como para utilização pelo Setor de Manutenção e Suporte de Informática (que assim como o DataCenter, também é vinculado a Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – DTIC desta secretaria) os quais realizam todo serviço de rede e manutenção de máquinas da Prefeitura em geral; <u>3 camionetes</u> – Para dar suporte ao PMI Equipe de Engenharia, nos levantamentos topográficos e arquitetônicos para os projetos, bem como para realizar o acompanhamento e fiscalização das obras na zona urbana e rural do nosso município.
Veículo tipo hatchback	5	<u>1 veículo tipo hatchback</u> – Para demandas e despachos administrativos diários; <u>2 veículos tipo hatchback</u> - Para dar suporte ao PMI Equipe de Engenharia, nos levantamentos topográficos e arquitetônicos para os projetos, bem como para realizar o acompanhamento e fiscalização das obras na zona urbana e rural do nosso

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL (SEGOV)
CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 15/03/2023
Assinatura e Carimbo

		município; <u>1 veículo tipo hatchback</u> – Para dar suporte às ações relativas à execução, monitoramento e avaliação do Projeto Florindo o Mundo, no que condiz ao deslocamento de servidores para reuniões intersetoriais fora do prédio da Prefeitura, bem como para processos de mapeamento e identificação das mulheres, suas vocações e habilidades realizados a partir de metodologias participativas, mapeamento das políticas/ações realizadas no município, articulação e mobilização dos segmentos afins. Dentre outras atividades correlatas. O Projeto Florindo o Mundo faz parte de um conjunto de estratégias prioritárias que serão desenvolvidas no Município de Parauapebas/PA, através da Secretaria Especial de Governo-SEGOV e outras secretarias afins, no intuito de estimular e qualificar mulheres a desenvolverem habilidades e práticas voltadas para empreender no ramo da floricultura e paisagismo; <u>1 veículo tipo hatchback</u> – Para dar suporte aos demais eixos do PMI no que condiz ao deslocamento de servidores para reuniões intersetoriais fora do prédio da Prefeitura, bem como para levantamentos de demanda junto à comunidade, mapeamento das políticas/ações realizadas no município, articulação e mobilização dos segmentos afins, concernente às ações a serem executadas pelos referidos eixos. Dentre outras atividades correlatas.
--	--	--

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

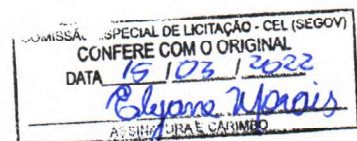
Classif. Institucional – 41 01 - Secretaria Especial de Governo

Classif. Funcional – 04 122 3000 2.033 – Manutenção da Secretaria Especial de Governo

Classif. Econômica – 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica

Atenciosamente,


Kêniston de Jesus Rêgo Braga
Secretário Especial de Governo
Decreto nº 043/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTROLE ADMINISTRATIVO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SECRETARIA	QTD./MÊS	TOTAL ANUAL
1	Locação de veículo Zero Km, tipo camionete (pick-up) cabine dupla, sem motorista, quatro portas laterais, capacidade para cinco passageiros, motor a diesel S-10, com potência mínima de 197 cv, volume de carroceria de no mínimo 1.000 litros, carga útil de no mínimo 1.200 kg, transmissão manual com 06 marchas à rente e uma à ré, direção assistida, tração 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida, direção hidráulica, air bag duplo, freios ABS, vidros e travas elétricas, aplicação de película conforme legislação do CONTRAN, central multimídia com sistema de som AM/FM estéreo, MP3 player e USB e ar condicionado, cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos, cintos laterais traseiros retráteis de três pontos, jogo de tapetes, entre-eixos com no mínimo 3.000mm, com equipamento específico para telemetria, monitoramento e rastreamento veicular e demais equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN, manutenção e conserto veicular a cargo da contratada, troca de pneus de acordo com a especificação T.W.I ou quando o sulco atingir 1.6mm, emissões máximas de acordo com o programa de controle de poluição do ar por veículos (proconve). Os veículos deverão ser entregues conforme manual de identificação visual e aplicação da marca do município de Parauapebas.	SEGOV	6	72
2	Locação de veículo Zero Km, tipo hatchback, sem motorista, 04 portas laterais, capacidade para cinco passageiros, movido a etanol e gasolina, injeção eletrônica, potência do motor, não inferior a 101 cv (com qualquer um dos combustíveis), motorização 1.6 (1600cc), transmissão manual com 05 marchas à frente e uma à ré, direção assistida, vidros e travas elétricas, aplicação de película conforme legislação do CONTRAN, central multimídia com sistema de som AM/FM estéreo, MP3 player e USB e ar condicionado, cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos, cintos laterais traseiros retráteis de três pontos, jogo de tapetes, roda padrão mínimo aro R14, entre-eixos com no mínimo 2.400mm, volume mínimo do porta-malas de 280 litros (banco traseiro em posição normal), com equipamento específico para telemetria, monitoramento e rastreamento veicular e demais equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN, manutenção e conserto veicular a cargo da contratada, troca de pneus de acordo com a especificação T.W.I ou quando o sulco atingir 1.6mm, emissões máximas de acordo com o programa de controle de poluição do ar por veículos (proconve). Os veículos deverão ser entregues conforme manual de identificação visual e aplicação da marca do município de Parauapebas.		5	60

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL (SEGOV)
CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 15/03/2022
ASSINATURA E CARIMBO
Chyane Moraes



Kéniston de J. Rêgo Braga
Secretário Especial de Governo - SEGOV
Nascido 02/07/1971



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO



Parauapebas/PA, 1 de fevereiro de 2021.

MEMO Nº 080/2021-SEGOV

De: SEGOV
Para: SEMAD
Sr. Cássio André de Oliveira
Secretário

A/C.: Controle Administrativo - CA

Ref. CIRCULAR Nº 0006/2021 - SEMAD/CA



Senhor Secretário,

Em resposta a CIRCULAR Nº 0006/2021 - SEMAD/CA, que nos encaminha planilha de demanda inicial com o objetivo de início a um novo processo licitatório concernente à locação de veículos para atender a Prefeitura Municipal de Parauapebas.

Encaminhamos a Vossa Senhoria, em anexo, planilha contendo a demanda desta secretaria, devidamente preenchida e assinada pelo ordenador de despesa desta pasta.

JUSTIFICATIVA: Como parâmetro de mensuração da frota de veículos necessária para suprir as necessidades desta secretaria, utilizamos como referência a estrutura organizacional da SEGOV, comumente aos serviços correlatos que impliquem deslocamento/condução. Sendo assim a necessidade dos 04 (quatro) veículos tipo camionete emanam da utilização pelo Secretário SEGOV, Secretário Adjunto SEGOV, Departamento de Tecnologia, Coordenação geral do Programa Municipal de Investimento de Parauapebas e outras necessidades similares que houver. Quanto à utilização dos 04 (quatro) veículos tipo hatchback se dá pela necessidade de deslocamento das equipes técnicas SEGOV, para demandas e despachos administrativos diários, ainda na manutenção, controle e execução de todo parque computacional e tecnológico desta prefeitura, através do Departamento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO



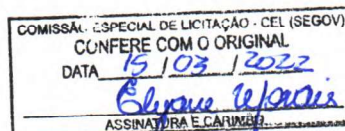
Tecnologia, no acompanhamento da execução dos programas desenvolvidos na zona rural (ex: vilas on-line), bem como no acompanhamento da execução e fiscalização das obras, ações prioritárias e projetos especiais do governo desenvolvidos pelo PMI nos seus diversos eixos de ações de investimentos nas seguintes áreas: infraestrutura urbana e rural; desenvolvimento socioeconômico e sustentável; mobilidade urbana e ordenamento territorial; habitação de interesse social; modernização da máquina pública; desenvolvimento tecnológico e educacional; e qualificação e incentivo para as mulheres.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Manutenção da Secretaria Especial de Governo / Elemento de Despesa - 33.90.39.00
Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica.

Atenciosamente,


Kêniston de Jesus Rêgo Braga
Secretário Municipal de Governo
Decreto nº 043/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTROLE ADMINISTRATIVO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SECRETARIA	QTD./MES	TOTAL/ANUAL
1	Locação de veículo Zero Km, tipo camionete (pick-up) cabine dupla, sem motorista, quatro portas laterais, capacidade para cinco passageiros, motor a diesel S-10, com potência mínima de 197 cv, volume de carroceria de no mínimo 1.000 litros, carga útil de no mínimo 1.200 kg, transmissão manual com 06 marchas à ré e uma à ré, direção assistida, tração 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida, direção hidráulica, air bag duplo, freios ABS, vidros e travas elétricas, aplicação de película conforme legislação do CONTRAN, central multimídia com sistema de som AM/FM estéreo, MP3 player e USB e ar condicionado, cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos, cintos laterais traseiros retráteis de três pontos, jogo de tapetes, entre-eixos com no mínimo 3.000mm, com equipamento específico para telemetria, monitoramento e rastreamento veicular e demais equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN, manutenção e conserto veicular a cargo da contratada, troca de pneus de acordo com a especificação T.W.1 ou quando o sulco atingir 1.6mm, emissões máximas de acordo com o programa de controle de poluição do ar por veículos (proconve). Os veículos deverão ser entregues conforme manual de identificação visual e aplicação da marca do município de Parauapebas.	SEGOV	4	48
2	Locação de veículo Zero Km, tipo hatchback, sem motorista, 04 portas laterais, capacidade para cinco passageiros, movido a etanol e gasolina, injeção eletrônica, potência do motor, não inferior a 101 cv (com qualquer um dos combustíveis), motorização 1.6 (1600cc), transmissão manual com 05 marchas à frente e uma à ré, direção assistida, vidros e travas elétricas, aplicação de película conforme legislação do CONTRAN, central multimídia com sistema de som AM/FM estéreo, MP3 player e USB e ar condicionado, cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos, cintos laterais traseiros retráteis de três pontos, jogo de tapetes, roda padrão mínimo aro R14, entre-eixos com no mínimo 2.400mm, volume mínimo do porta-malas de 280 litros (banco traseiro em posição normal), com equipamento específico para telemetria, monitoramento e rastreamento veicular e demais equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN, manutenção e conserto veicular a cargo da contratada, troca de pneus de acordo com a especificação T.W.1 ou quando o sulco atingir 1.6mm, emissões máximas de acordo com o programa de controle de poluição do ar por veículos (proconve). Os veículos deverão ser entregues conforme manual de identificação visual e aplicação da marca do município de Parauapebas.	SEGOV	4	48

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL (SEGOV)
CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 15 / 03 / 2022
Assinatura e Carimbo



Keniston de J. Rego Braga
Secretário Especial de Governo - SEGOV



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Controle Administrativo – CA



CIRCULAR Nº 0006/2021 – SEMAD/CA

Parauapebas/PA, 25 de janeiro de 2021.

De: SEMAD

Para: Todas as Secretarias e Coordenadorias

Prezado(a) Senhor(a),

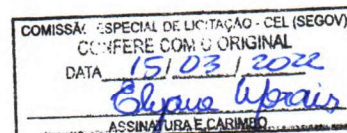
Considerando a imperiosa necessidade dos serviços concernentes à locação de veículos à Prefeitura Municipal de Parauapebas; E considerando ainda que o objeto do referido contrato é um serviço indispensável para o bom andamento das atividades da Prefeitura Municipal de Parauapebas, vimos encaminhar a Vossa Senhoria, anexa, planilha de demanda inicial com o objetivo de dar início a um novo processo licitatório.

A fim de dar celeridade ao procedimento, solicitamos que haja a imediata devolução da planilha anexa preenchida, carimbada e assinada pelo ordenador de despesas de vossa secretaria, juntamente com a dotação orçamentária vigente.

Para melhor visualização da composição da demanda geral, segue anexa ainda uma planilha com os quantitativos de cada setor/departamento, referente à demanda do ano anterior, para as devidas alterações e análise, caso seja necessário e de acordo com a vossa necessidade.

As Secretarias que desejarem a planilha através de arquivo, deverão solicitar no e-mail: contratos.semاد@parauapebas.pa.gov.br

Atenciosamente,



Cássio André de Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 020/2021
Cássio André de Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Decreto: Nº 020/2021

11:40
RECEBIDO
Em 27/01/2021
H. H. H. H.
SEGOV



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTROLE ADMINISTRATIVO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SECRETARIA	QTD./MÊS	TOTAL ANUAL
1	Locação de veículo Zero Km, tipo camionete (pick-up) cabine dupla, sem motorista, quatro portas laterais, capacidade para cinco passageiros, motor a diesel S-10, com potência mínima de 197 cv, volume de carroceria de no mínimo 1.000 litros, carga útil de no mínimo 1.200 kg, transmissão manual com 06 marchas à rente e uma à ré, direção assistida, tração 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida, direção hidráulica, air bag duplo, freios ABS, vidros e travas elétricas, aplicação de película conforme legislação do CONTRAN, central multimídia com sistema de som AM/FM estéreo, MP3 player e USB e ar condicionado, cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos, cintos laterais traseiros retráteis de três pontos, jogo de tapetes, entre-eixos com no mínimo 3.000mm, com equipamento específico para telemetria, monitoramento e rastreamento veicular e demais equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN, manutenção e conserto veicular a cargo da contratada, troca de pneus de acordo com a especificação T.W.I ou quando o sulco atingir 1.6mm, emissões máximas de acordo com o programa de controle de poluição do ar por veículos (proconve). Os veículos deverão ser entregues conforme manual de identificação visual e aplicação da marca do município de Parauapebas.	SECRETARIA		
2	Locação de veículo Zero Km, tipo hatchback, sem motorista, 04 portas laterais, capacidade para cinco passageiros, movido a etanol e gasolina, injeção eletrônica, potência do motor, não inferior a 101 cv (com qualquer um dos combustíveis), motorização 1.6 (1600cc), transmissão manual com 05 marchas à frente e uma à ré, direção assistida, vidros e travas elétricas, aplicação de película conforme legislação do CONTRAN, central multimídia com sistema de som AM/FM estéreo, MP3 player e USB e ar condicionado, cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos, cintos laterais traseiros retráteis de três pontos, jogo de tapetes, roda padrão mínimo aro R14, entre-eixos com no mínimo 2.400mm, volume mínimo do porta-malas de 280 litros (banco traseiro em posição normal), com equipamento específico para telemetria, monitoramento e rastreamento veicular e demais equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN, manutenção e conserto veicular a cargo da contratada, troca de pneus de acordo com a especificação T.W.I ou quando o sulco atingir 1.6mm, emissões máximas de acordo com o programa de controle de poluição do ar por veículos (proconve). Os veículos deverão ser entregues conforme manual de identificação visual e aplicação da marca do município de Parauapebas.	SEGOV		

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL (SEGOV)
CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 15 / 03 / 2022
Elyane L. Soares
ASSINATURA E CARIMBO





PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

segov
Secretaria Especial
de Governo



PESQUISAS DE PREÇOS

Parauapebas/PA, 21 de Fevereiro de 2022.

OFÍCIO Nº 016/2022-SEGOV

De: SEGOV

Para: Empresa DACAR SERVICOS LTDA

CNPJ: 34.613.273/0001-23

Assunto: Solicitação de Orçamento

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste, solicitar Orçamento que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista e sem combustível, quilometragem livre, para atender a Secretaria Especial de Governo, no Município de Parauapebas, Estado do Pará, conforme especificação e quantitativos abaixo descritos, com vistas à formatação de processo de licitação.

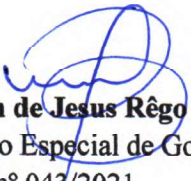
Descrição/Especificação	Und.	Quant.
	Mês	Veículos
Veículo tipo Pick-up (caminhoneta) Cabine dupla, tração 4 x 4, porte médio, motorização mínima 160cv. Cilindrada mínima 2.500mu, à diesel e/ou à biodiesel nominal mínima de carga 1.000kg. Freios ABS, Air Bag duplo, direção hidráulica, ar condicionado, vidro e travas elétricas, alarme sonoro antifurto, rádio CD, vidros com película, dispositivo para reboque, cor branca ou prata, abastecimento de combustível por conta da contratante	12	08
Veículo tipo passeio Hatch, no mínimo motor 1.0, 04 portas laterais, potência mínima de 76cv equipado com ar condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas(incluindo o condutor), abastecimento combustível por conta da contratante.	12	6

No orçamento deverá constar: Nome da Empresa/Razão Social; CNPJ; Inscrição Estadual; Endereço; Bairro; Município; Telefone para contato; E-mail; Validade da proposta (mínima de 90 dias); Identificação do responsável pela empresa que forneceu a pesquisa de preço (nome e cpf); Carimbo da empresa, e assinatura em todas as vias da proposta.

Se preferir, poderá ser utilizado o MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS em anexo disponibilizado, para preenchimento de precificação do objeto.

Maiores informações através dos telefones (94) 3356-1721 ou pelo e-mail segov@parauapebas.pa.gov.br.

Atenciosamente,



Kêniston de Jesus Rêgo Braga
Secretário Especial de Governo
Decreto nº 043/2021



Recebido
21/02/22

Parauapebas/PA, 21 de Fevereiro de 2022.

OFÍCIO Nº 018/2022-SEGOV

De: SEGOV

Para: Empresa MARABA LOCADORA DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 03.659.854/0001-72

Assunto: Solicitação de Orçamento

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste, solicitar Orçamento que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista e sem combustível, quilometragem livre, para atender a Secretaria Especial de Governo, no Município de Parauapebas, Estado do Pará, conforme especificação e quantitativos abaixo descritos, com vistas à formatação de processo de licitação.

Descrição/Especificação	Und.	Quant.
	Mês	Veículos
Veículo tipo Pick-up (caminhoneta) Cabine dupla, tração 4 x 4, porte médio, motorização mínima 160cv. Cilindrada mínima 2.500mu, à diesel e/ou à biodiesel nominal mínima de carga 1.000kg. Freios ABS, Air Bag duplo, direção hidráulica, ar condicionado, vidro e travas elétricas, alarme sonoro antifurto, rádio CD, vidros com película, dispositivo para reboque, cor branca ou prata, abastecimento de combustível por conta da contratante	12	08
Veículo tipo passeio Hatch, no mínimo motor 1.0, 04 portas laterais, potência mínima de 76cv equipado com ar condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas(incluindo o condutor), abastecimento combustível por conta da contratante.	12	6

No orçamento deverá constar: Nome da Empresa/Razão Social; CNPJ; Inscrição Estadual; Endereço; Bairro; Município; Telefone para contato; E-mail; Validade da proposta (mínima de 90 dias); Identificação do responsável pela empresa que forneceu a pesquisa de preço (nome e cpf); Carimbo da empresa, e assinatura em todas as vias da proposta.

Se preferir, poderá ser utilizado o MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS em anexo disponibilizado, para preenchimento de precificação do objeto.

Maiores informações através dos telefones (94) 3356-1721 ou pelo e-mail segov@parauapebas.pa.gov.br.

Atenciosamente,



Kêniston de Jesus Rêgo Braga
Secretário Especial de Governo
Decreto nº 043/2021



Recebido em
21/02/2022

Parauapebas/PA, 21 de Fevereiro de 2022.

OFÍCIO Nº 019/2022-SEGOV

De: SEGOV

Para: Empresa M. P. MARTINS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 14.996.274/0001-97

Assunto: Solicitação de Orçamento

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste, solicitar Orçamento que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista e sem combustível, quilometragem livre, para atender a Secretaria Especial de Governo, no Município de Parauapebas, Estado do Pará, conforme especificação e quantitativos abaixo descritos, com vistas à formatação de processo de licitação.

Descrição/Especificação	Und.	Quant.
	Mês	Veículos
Veículo tipo Pick-up (caminhoneta) Cabine dupla, tração 4 x 4, porte médio, motorização mínima 160cv. Cilindrada mínima 2.500mu, à diesel e/ou à biodiesel nominal mínima de carga 1.000kg. Freios ABS, Air Bag duplo, direção hidráulica, ar condicionado, vidro e travas elétricas, alarme sonoro antifurto, rádio CD, vidros com película, dispositivo para reboque, cor branca ou prata, abastecimento de combustível por conta da contratante	12	08
Veículo tipo passeio Hatch, no mínimo motor 1.0, 04 portas laterais, potência mínima de 76cv equipado com ar condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas(incluindo o condutor), abastecimento combustível por conta da contratante.	12	6

No orçamento deverá constar: Nome da Empresa/Razão Social; CNPJ; Inscrição Estadual; Endereço; Bairro; Município; Telefone para contato; E-mail; Validade da proposta (mínima de 90 dias); Identificação do responsável pela empresa que forneceu a pesquisa de preço (nome e cpf); Carimbo da empresa, e assinatura em todas as vias da proposta.

Se preferir, poderá ser utilizado o MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS em anexo disponibilizado, para preenchimento de precificação do objeto.

Maiores informações através dos telefones (94) 3356-1721 ou pelo e-mail segov@parauapebas.pa.gov.br.

Atenciosamente,


Kêniston de Jesus Rêgo Braga
Secretário Especial de Governo
Decreto nº 043/2021

Recebido em
21/02/22
Matheus Martins
14.996.274/0001-97
M. P. MARTINS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Rua Tupy Qd. 15 Lt. 20
Parque dos Carajás
CEP: 68.515-000 - Parauapebas-PA

ORÇAMENTO

Cliente: Prefeitura Municipal de Parauapebas / Secretaria Especial de Governo - SEGOV

Empresa: DACAR SERVICOS LTDA

CNPJ: 34.613.273/0001-23

INSC. ESTADUAL: 15.145.706

Endereço: FOLHA 26, QUADRA 07, LOTE 11, S/N, VIA 262 CEP: 68.509-060

Bairro: NOVA MARABÁ

Cidade/Estado: MARABÁ-PARÁ

Telefone: (94) 3322-5151

E-mail: DACAR.MAB@DACARRENTACAR.COM.BR

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista e sem combustível, quilometragem livre, para atender a Secretaria Especial de Governo, no município de Parauapebas, Estado do Pará.

Descrição/Especificação	Und.	Quant.	Valor Unit.	Valor total Mensal	Valor total 12 meses
	Mês	Veículos			
Veículo tipo Pick-up (caminhoneta) Cabine dupla, tração 4 x 4, porte médio, motorização mínima 160cv. Cilindrada mínima 2.500mu, à diesel e/ou à biodiesel nominal mínima de carga 1.000kg. Freios ABS, Air Bag duplo, direção hidráulica, ar condicionado, vidro e travas elétricas, alarme sonoro antifurto, rádio CD, vidros com película, dispositivo para reboque, cor branca ou prata, abastecimento de combustível por conta da contratante	12	08	R\$ 6.895,00	R\$ 55.160,00	R\$ 661.920,00
Veículo tipo passeio Hatch, no mínimo motor 1.0, 04 portas laterais, potência mínima de 76cv equipado com ar condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas(incluindo o condutor), abastecimento combustível por conta da contratante.	12	6	R\$ 2.789,00	R\$ 16.734,00	R\$ 200.808,00
TOTAL GERAL:				R\$ 862.728,00	

Condições dos serviços: imediato.

Prazo para início dos serviços: imediato.

Este orçamento tem validade de 120 dias.

Obs.: Todos os preços informados estão em Reais (R\$) e são exclusivos para este orçamento.

Marabá – PA, 23/02/2022.

Atenciosamente,

Jeff Yeis Leandro
345.538.471-91
DACAR SERVICOS LTDA

Servidor SEGOV responsável pelos orçamentos:
Nome: Alynne do Nascimento Ripardo E. de Sousa
Cargo: Auxiliar Administrativo
MAT: 5588

Alynne

MARABÁ

VP 8, Folha 26, Qd. 07, Lote 11, Nova Marabá • CEP: 68508-090 - Pará

Fone: (94) 3322 5151 - Fax: (94) 3322 1175

Plantão 24h (94) 99909 2699 • E-mail: reservas.mab@dacarrentacar.com.br

www.dacarrentacar.com.br

C.N.P.J.: 34613273/0001-23

PARAUAPEBAS / CARAJÁS

Rua E, Nº 341 - Cidade Nova - CEP: 68515-000 - Pará

Fone: (94) 3346 6162 • Fax (94) 3346 2312

Plantão 24h (94) 99909-2591 • Email: reservas.cks@dacarrentacar.com.br

www.dacarrentacar.com.br

C.N.P.J.: 34166273/0002-04



ORÇAMENTO

Cliente: Prefeitura Municipal de Parauapebas / Secretaria Especial de Governo - SEGOV

Empresa: MARABA LOCADORA DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 03.659.854/0001-72

INSC. ESTADUAL:

Endereço: Folha 26, Quadra 07, Lote especial

CEP: 68.509-060

Bairro: Nova Marabá

Cidade/Estado: Marabá PA

Telefone: (94) 3322-550

E-mail: locamab@bol.com.br

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista e sem combustível, quilometragem livre, para atender a Secretaria Especial de Governo, no município de Parauapebas, Estado do Pará.

Descrição/Especificação	Und.	Quant.	Valor Unit.	Valor total Mensal	Valor total 12 meses
	Mês	Veículos			
Veículo tipo Pick-up (caminhoneta) Cabine dupla, tração 4 x 4, porte médio, motorização mínima 160cv. Cilindrada mínima 2.500mu, à diesel e/ou à biodiesel nominal mínima de carga 1.000kg. Freios ABS, Air Bag duplo, direção hidráulica, ar condicionado, vidro e travas elétricas, alarme sonoro antifurto, rádio CD, vidros com película, dispositivo para reboque, cor branca ou prata, abastecimento de combustível por conta da contratante	12	08	R\$ 7.018,00	R\$ 56.144,00	R\$ 673.728,00
Veículo tipo passeio Hatch, no mínimo motor 1.0, 04 portas laterais, potência mínima de 76cv equipado com ar condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas(incluindo o condutor), abastecimento combustível por conta da contratante.	12	6	R\$ 2.899,00	R\$ 17.394,00	R\$ 208.728,00
TOTAL GERAL:				R\$ 882.456,00	

Condições dos serviços: IMEDIATO.

Prazo para início dos serviços: MOBILIZAÇÃO IMEDIATA.

Este orçamento tem validade de 120 dias.

Obs.: Todos os preços informados estão em Reais (R\$) e são exclusivos para este orçamento.

Marabá - Pa, 24 de Fevereiro de 2022.

Atenciosamente,


Paulo Marcelo Mutran
CPF 296.804.532-53
Sócio Administrador

Servidor SEGOV responsável pelos orçamentos:
Nome: Alynne do Nascimento Ripardo E. de Sousa
Cargo: Auxiliar Administrativo
MAT: 5588



ORÇAMENTO

Cliente: Prefeitura Municipal de Parauapebas / Secretaria Especial de Governo - SEGOV

Empresa: M. P. MARTINS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 14.996.274/0001-97

INSC. ESTADUAL: 15.361.413-7

Endereço: RUA TUPI QD 15 LOTE 20

CEP: 68.515-000

Bairro: PARQUE DOS CARAJAS

Cidade/Estado: PARAUAPEBAS - PA

Telefone: (94) 99105-9104

E-mail: contato@sagaservicos.com

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista e sem combustível, quilometragem livre, para atender a Secretaria Especial de Governo, no município de Parauapebas, Estado do Pará.

Descrição/Especificação	Und.	Quant.	Valor Unit.	Valor total Mensal	Valor total 12 meses
	Mês	Veículos			
Veículo tipo Pick-up (caminhoneta) Cabine dupla, tração 4 x 4, porte médio, motorização mínima 160cv. Cilindrada mínima 2.500mu, à diesel e/ou à biodiesel nominal mínima de carga 1.000kg. Freios ABS, Air Bag duplo, direção hidráulica, ar condicionado, vidro e travas elétricas, alarme sonoro antifurto, rádio CD, vidros com película, dispositivo para reboque, cor branca ou prata, abastecimento de combustível por conta da contratante	12	08	R\$ 6.949,00	R\$ 55.592,00	R\$ 667.104,00
Veículo tipo passeio Hatch, no mínimo motor 1.0, 04 portas laterais, potência mínima de 76cv equipado com ar condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas(incluindo o condutor), abastecimento combustível por conta da contratante.	12	6	R\$ 3.009,00	R\$ 18.054,00	R\$ 216.648,00
TOTAL GERAL:				R\$ 883.752,00	

Condições dos serviços: IMEDIATO.

Prazo para início dos serviços: IMEDIATO.

Este orçamento tem validade de 90 dias.

Obs.: Todos os preços informados estão em Reais (R\$) e são exclusivos para este orçamento.

Parauapebas PA, 24 de Fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

Martins
14.996.274/0001-97
M. P. MARTINS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Rua Tupi Qd. 15 Lt. 20
Parque dos Carajás
Cidade de Parauapebas - PA

Servidor SEGOV responsável pelos orçamentos:
Nome: Alynne do Nascimento Ripardo E. de Sousa
Cargo: Auxiliar Administrativo
MAT: 5588

Alynne
Assinatura do Servidor



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021-SEVOP/PMM
PROCESSO Nº 1.995/2021-PMM
CONCORRÊNCIA (SRP) Nº 002/2021-CEL/SEVOP/PMM

A Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob Nº 28.052.127/0001-73, com sede administrativa na BR-230 (Transamazônica), Km 5,5 - bairro Nova Marabá, CEP 68.507-765, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. FÁBIO CARDOSO MOREIRA, Eng. Civil, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 3070727-SSP/PA e CPF/MF Nº 605.491.652-15, residente e domiciliado à Rua Natal, 20, CEP: 68.503-160, bairro Belo Horizonte, Marabá/PA, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado à **empresa CONSTRUTORA E LOCADORA LUARA LTDA-ME**, Fone: (94) 99188-2225 / e-mail: alllocadora@gmail.com, com sede administrativa localizada na Folha 28, Quadra 00, Lote 06, Andar 3 Sala 01, bairro Nova Marabá, município de Marabá/Pará, devidamente inscrita no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica sob Nº 06.019.165/0001-91, neste ato representado, pelo Procurador o Sr. FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA CRUZ, brasileira, portador da Cédula de Identidade 4235508 PC/PA e CPF Nº 731.611.362-68, e a **empresa J L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP**, Telefone: (094) 99130-2188, e-mail: j.l.constrcoes@bol.com.br, sede à Rua Muiracatiara, s/n, quadra 50, Lote 364, Vila Marabá, Novo Repartimento/PA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o CNPJ: 01.667.733/0001-47, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. JOÃO NETO MORAIS FRANCISCO, brasileiro, portador do CPF Nº 366.997.722-87, e da Carteira de Identidade Nº 2022626 PC/PA, e a **empresa DFRANCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, (Fone: (94) 99102-5665) / e-mail: daniel@dfranco.net, pessoa jurídica de direito privado, com sede administrativa localizada na Rua das Torres, 12C - Bairro Araguaia, KM 07, Marabá/Pará, CEP 68.504-034, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.506.424/0001-71, neste ato representado, pelo Administrador o Sr. DANIEL DA SILVA FRANCO JUNIOR, brasileiro, portador do RG 11.111 OAB/PA e CPF/MF Nº 664.407.852-49, e a **empresa A. S. CONSTRUÇÕES**, pessoa jurídica de direito privado, com sede administrativa localizada na FL 34, QD. 05, LT. 16B, Nova Marabá - Marabá/Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 17.999.085/0001-66, neste ato representado, pelo Administrador o Sr. ADILIO SANTOS SANTANA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade 4052587 SSP/PA e CPF/MF Nº 716.672.292-49, e a **empresa MARABÁ LOCADOARADE VEÍCULO LTDA-EPP**, Telefone: (094) 3322-5500/3322-5041, e-mail: contato@marabalocadora.com.br, com sede à FL 28, QD. 07 LT Especial, Nova Marabá, Marabá/PA, CEP: 68509-060, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 03.659.854/0001-72, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. PAULO MARCELO MUTRAN, brasileiro, portador do CPF Nº 296.504.532-53, vencedora da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS - SEVOP.

CONSTRUTORA E LOCADORA LUARA LTDA-ME, CNPJ/MF sob o Nº 06.019.165/0001-91.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	Caminhão pipa 20.000 l, tração 6x4, potência mínima de 250CV, com quebra ondas, com sistema de auto carregamento, equipado com canhão bombeiro, rabo de pavão, barra irrigadora e mangueira de alta pressão de 30 m, com motorista. (poderá o	MÊS	36	17.000,00	612.000,00



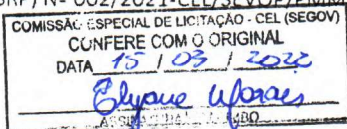
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SEVOP
Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá - Marabá - Pará - CEP: 68.507-765
Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas - Fone (94) 3322-2243, ramal 101
E-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br



Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
	contratante solicitar a contratada até 5 veículos simultaneamente por mês).				
4	Caminhão Munck equipado com guindaste hidráulico veicular (MUNCK), tração 6x4, ângulo de giro de 360° alcance vertical (a partir do solo) superior a 16 metros, alcance máximo horizontal superior a 13 metros. Capacidade máxima de levante a 02 metros superior a 10.000 Kg e no alcance máximo da lança superior a 1.200 Kg, gancho olhar superior a 4 toneladas, caminhão deverá possuir carroceria de no mínimo 6,0 metros de comprimento (interno), com patolas hidráulicas dianteira e traseira, com motorista, cintas e correntes para amarração (poderá o contratante solicitar a contratada até 3 veículos simultaneamente por mês).	MÊS	24	16.500,00	396.000,00
8	Caminhão basculante, tração 6x4, potência mínima 220CV. Com capacidade de carga líquida mínima de 12 m³, com dispositivo de lona fácil e motorista. (poderá o contratante solicitar a contratada até 30 veículos simultaneamente por mês).	MÊS	320	16.000,00	5.120.000,00
9	Caminhão basculante, tração 6x2, potência mínima 220CV. Com capacidade de carga líquida mínima de 12 m³, com dispositivo de lona fácil e motorista (Poderá o contratante solicitar a contratada até 25 veículos simultaneamente por mês).	MÊS	280	16.000,00	4.480.000,00
12	Escavadeira Hidráulica, peso operacional mínimo de 21.000 Kg, potência líquida mínima 148CV, sapata mínima de 700 mm, caçamba reforçada para rocha, capacidade mínima para 1,0 m³, lança mínima de 5,6 metros, braço mínimo de 2,4 metros, com chapa de proteção contra impacto e abrasão, cabine com proteção rops e fops, fechada com ar condicionado com operador. (poderá o contratante solicitar a contratada até 06 máquinas simultaneamente por mês).	H	10.000	160,00	1.600.000,00
13	Motoniveladora potência mínima de 120CV, peso operacional mínimo de 13.000 Kg, cabine com proteção rops e fops, com ar condicionado, com escarificador traseiro, com operador (poderá o contratante solicitar a contratada até 6 máquinas simultaneamente por mês).	H	9.000	160,00	1.440.000,00
15	Retroescavadeira tração 4x4, potência mínima de 65CV, peso operacional 6.750 kg, caçamba frontal com capacidade mínima de 0,80 m³ com dentes ou bico de pato, braço de escavação traseira e caçamba com 0,50m, cabine com certificação rops e fops e ar-condicionado, com operador. (poderá o contratante solicitar a contratada até 15 máquinas simultaneamente por mês).	H	19.000	90,00	1.710.000,00
26	Van zero quilometro, motor com potência mínima de 140CV, direção hidráulica, com no mínimo 17 (dezesete) lugares para passageiros e 01 (um) para motorista, cinto de segurança para todos os passageiros e motorista, ar-condicionado, sem motorista. (poderá o contratante solicitar a contratada até 4 veículos simultaneamente por mês)	MÊS	40	10.000,00	400.000,00
VALOR TOTAL RS					15.758.000,00

J L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ/MF sob o Nº 01.667.733/0001-47.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
2	Caminhão pipa 15.000 l, tração 6x4, potência mínima de 230CV, com quebra ondas, com sistema de auto carregamento, equipado com canhão bombeiro, rabo de pavão, barra irrigadora e mangueira de alta pressão de 30 m, com motorista. (poderá o	MÊS	36	15.540,00	559.440,00





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SEVOP
Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá - Marabá - Pará - CEP: 68.567-765
Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas - Fone (94) 3322-2243, ramal 21
E-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br



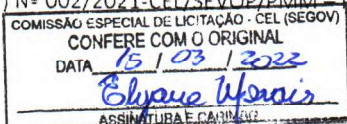
Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
	contratante solicitar a contratada até 4 veículos simultaneamente por mês).				
11	Caminhão cavalo mecânico, tração 6x4, potência mínima 400CV, com semi-reboque carrega tudo reta, 2 eixos, rampas eletro hidráulicas, largura mínima 2,80 m, comprimento mínimo de 10 m, com capacidade técnica de carga de no mínimo 25.000 Kg, possuindo AET estadual e federal, motorista habilitado para operar equipamentos. (poderá o contratante solicitar a contratada até 03 veículos simultaneamente por mês).	MÊS	36	17.640,00	635.040,00
14	Pá Carregadeira, potência mínima de 120CV, peso operacional 11.600 Kg, caçamba com capacidade mínima 1,7 m³, cabine com proteção rops e fops, com ar condicionado, com operador (poderá o contratante solicitar a contratada até 4 máquinas simultaneamente por mês).	H	6.000	109,00	654.000,00
VALOR TOTAL R\$					1.848.480,00

DFRANCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob o N° 07.506.424/0001-71.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unitário	V. Total
3	Caminhão pipa 10.000 l, tração 6x2 ou 4x2, potência mínima de 190CV, com quebra ondas, com sistema de auto carregamento, equipado com rabo de pavão, barra irrigadora e mangueira de alta pressão de 30 m, com motorista. (poderá o contratante solicitar a contratada até 4 veículos simultaneamente por mês).	MÊS	24	14.000,00	336.000,00
6	Caminhão limpa fossa tração 4x2, potência mínima 190CV capacidade mínima de 10 mil litros, bomba a vácuo de sucção acoplada para carga e ejeção para descarga de resíduo sólido. Potência da bomba de vácuo com capacidade de sucção para 5,00m de profundidade, com motorista. (poderá o contratante solicitar a contratada até 3 veículos simultaneamente por mês).	MÊS	24	13.000,00	312.000,00
16	Rolo compactador com Kit Pata(capa no cilindro, pé de carneiro capacidade mínima 132 patas e cilindro liso), peso operacional mínimo de 11.600 kg, potência mínima de 125CV, no mínimo 6300 Kg, cabine, com certificação rops e fops sistema de tração no cilindro, com operador. (poderá o contratante solicitar a contratada até 8 máquinas simultaneamente por mês).	H	8.000	80,00	640.000,00
20	Mini carregadeira, potência mínima 80CV, peso operacional mínimo de 3.000 kg, com concha e adaptação para fresadora e vassoura mecânica, cabine com proteção rops e fops, fechada com ar condicionado, com operador. (poderá o contratante solicitar a contratada até 2 máquinas simultaneamente por mês).	H	3.000	80,00	240.000,00
21	Plataforma elevatória articulada sobre rodas 2WS, peso operacional de 10.000 kg, altura de alcance mínimo 18 metros, alcance horizontal mínimo 12 metros, capacidade de carga mínima 450 kg, painéis de controle na base e na plataforma, com operador.	H	1.000	90,00	90.000,00
VALOR TOTAL R\$					1.618.000,00

A. S. CONSTRUÇÕES, CNPJ/MF sob o N° 17.999.085/0001-66.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unitário	V. Total
5	Caminhão espargidor, tração 4x2, potência mínima 190CV, tanque com capacidade de 6.000 litros, com isolamento térmico aquecido com maçarico, com caneta e barra espargidora, com no mínimo 6 metros de comprimento motorista e operador do	MÊS	24	15.500,00	372.000,00

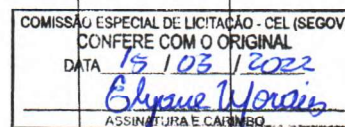




ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SEVOP
Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá - Marabá - Pará - CEP: 68.503-769
Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas - Fone (94) 3322-2243, ramal 21
E-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br

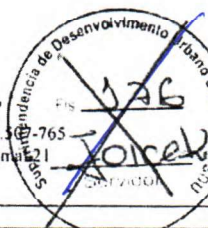


Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unitário	V. Total
	implemento. (poderá o contratante solicitar a contratada até 2 veículos simultaneamente por mês).				
7	Caminhão carroceria aberta tração 6x2 ou 4x2, potência mínima 150CV capacidade mínima de 6.000 kg e 4 metros de comprimento, com motorista. (poderá o contratante solicitar a contratada até 4 veículos simultaneamente por mês).	MÊS	30	12.250,00	367.500,00
10	Caminhão comboio tração 4x2, estando regularizado para o transporte de carga inflamável, de acordo com a legislação específica vigente ambiental e de normas de trânsito do país, inclusive com placas de sinalização para esse tipo transporte; Potência mínima 200 CV, com todos os equipamentos e acessórios inclusos exigíveis pelas normas ambientais exigidos com capacidade de armazenamento de combustível de no mínimo 5.000 mil litros, tanques separados para dois tipos de combustível, reservatório para óleo usado com capacidade mínima de 250 litros, com bocal de enchimento e dreno com registro acoplado, reservatório para 250 litros de água, com bomba propulsora a ar comprimido para tambores de 200 litros de óleo lubrificante e graxa um tambor de 170 kg para graxa equipado com bomba propulsora de ar comprimido e mangueira, com pistola e bico graxeiro, talha com sistema de levantamento de tambores com capacidade para 300 kg, todas as mangueiras para lubrificantes e graxa com comprimento 15 metros, equipadas com pistola de abastecimento, bico graxeiro e medidor volumétrico, com carretéis alojados em cobertura metálica; compressor pneumático com capacidade de 160 libras, com rede de ar comprimido para acionamento de propulsoras e mangueira de 15 metros para limpeza e aplicação de solventes, farol para iluminação noturna, pendente de iluminação 12 volts com 15 metros de comprimento, 02 extintores tipo abc de 08 kg afixados na plataforma, com motorista. (poderá o contratante solicitar a contratada até 03 veículos simultaneamente por mês).	MÊS	30	15.500,00	465.000,00
17	Trator de esteiras, potência mínima 150 CV, peso operacional mínimo de 16.600 Kg, capacidade da lâmina mínima de 3,1 m³, com escarificador traseiro, cabine com certificação rops e fops e ar-condicionado, com operador. (poderá o contratante solicitar a contratada até 5 máquinas simultaneamente por mês)	H	9.000	159,00	1.431.000,00
18	Trator de pneus, potência mínima 120 CV, tração 4x4, peso operacional mínimo de 4.510 kg, com grade aradora de 16 disco de 26 polegadas, cabine com certificação rops e fops e ar-condicionado, com operador. (poderá o contratante solicitar a contratada até 4 máquinas simultaneamente por mês)	H	3.000	55,00	165.000,00
19	Vibroacabadora de asfalto, potência líquida mínima 110Cv, capacidade da caçumba 12 mt³, sistema de tração sobre pneus, largura de pavimentação variável de 2 a 5 metros, aquecimento da mesa por GLP com acendimento automático, com operador.	H	2.000	140,00	280.000,00
VALOR TOTAL R\$					3.080.500,00



MARABÁ LOCADOARADE VEÍCULO LTDA-EPP, CNPJ/MF sob o N° 03.659.854/0001-72.

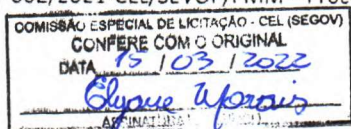
Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unitário	V. Total
22	Veículo de passeio zero quilometro, motor 1.0, versão hatch, 4 portas, ar condicionado, vidros e travas elétricas, direção hidráulica ou elétrica, sem limite km, sem motorista. (poderá o	MÊS	72	3.049,00	219.528,00

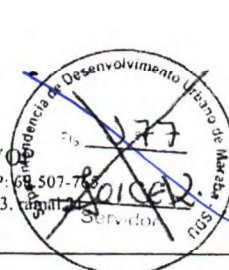


Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unitário	V. Total
	contratante solicitar a contratada até 8 veículos simultaneamente por mês).				
23	Veículo de passeio zero quilometro, potência mínima motor 1.4 versão sedan, ar condicionado, vidros e travas elétricas, direção hidráulica ou elétrica, sem limite km, sem motorista. (poderá o contratante solicitar a contratada até 8 veículos simultaneamente por mês).		72	3.349,00	241.128,00
24	Camionete tração 4x4 zero quilometro, potência mínima de 150cv, cabine dupla, ar condicionado, vidros elétricos, direção hidráulica ou elétrica, controle de estabilidade, protetor de caçamba, santo Antônio interno e externo, sem limite quilometragem, sem motorista. (poderá o contratante solicitar a contratada até 8 veículos simultaneamente por mês).	MÊS	72	7.149,00	514.728,00
25	Camionete tração 4x4 zero quilometro, potência mínima de 150cv, cabine simples, ar condicionado, vidros elétricos, direção hidráulica ou elétrica, controle de estabilidade, protetor de caçamba, sem limite quilometragem, sem motorista. (poderá o contratante solicitar a contratada até 2 veículos simultaneamente por mês).	MÊS	24	6.199,00	148.776,00
VALOR TOTAL R\$					1.124.160,00

O VALOR GLOBAL GERAL DA ARP REGISTRADO: R\$ 23.429.140,00 (vinte três milhões, quatrocentos e vinte e nove mil e cento e quarenta reais).

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada.
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar.
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme a CONCORRÊNCIA (SRP) Nº 002/2021-CEL/SEVOP/PMU.
- 4 A detentora da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual.
- 5 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 6 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições.
- 7 O SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS – SEVOP é o órgão gestor da presente Ata.
- 8 O servidor designado para Gerenciar a Ata de Registro de Preços será o Sr. **VALDINEY SOUZA E SOUZA, CPF: 977,886,942-15, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS – SEVOP ou outro posteriormente designado pela SEVOP;**
- 9 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas do Erário Municipal com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme Decreto Municipal 44/2018;





- 10 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital do CONCORRÊNCIA (SRP) Nº 002/2021-CEL/SEVOP/PMM, pela Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares, em especial o Decreto Municipal Nº 44/2018, bem como, as cláusulas e condições especificadas no instrumento convocatório, incluindo o disposto em seus anexos.
- 11 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens.0
- 12 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência do SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS – SEVOP, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.
- 13 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

FABIO CARDOSO
MOREIRA:605491
65215

Assinado de forma digital por
FABIO CARDOSO
MOREIRA:60549165215
Dados: 2021.05.26 17:57:35
-03'00'

FÁBIO CARDOSO MOREIRA
CPF/MF Nº 605.491.652-15
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
PÚBLICAS
Contratante

CONSTRUTORA E
LOCADORA LUARA
EIRELI:0601916500
0191

Assinado de forma digital
por CONSTRUTORA E
LOCADORA LUARA
EIRELI:06019165000191
Dados: 2021.05.26
09:29:43 -03'00'

FERNADO AUGUSTO DE OLIVEIRA
CRUZ
CPF Nº 731.611.362-68
CONSTRUTORA E LOCADORA
LUARA LTDA-ME.
Contratado

DFRANCO
CONSTRUÇOES E
SERVICOS
LTDA:07506424000171

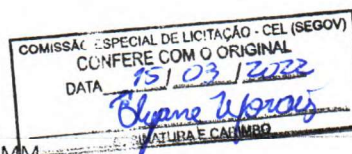
Assinado de forma digital
por DFRANCO
CONSTRUÇOES E SERVICOS
LTDA:07506424000171
Dados: 2021.05.26 11:40:07
-03'00'

DANIEL DA SILVA FRANCO
JUNIOR
CPF Nº 664.407.852-49
DFRANCO CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS LTDA.
Contratado

ADILIO SANTOS
SANTANA:7166
7229249

Assinado de forma digital
por ADILIO SANTOS
SANTANA:71667229249
Dados: 2021.05.26
15:21:01 -03'00'

ADILIO SANTOS SANTANA
CPF/MF Nº 716.672.292-49
A. S. CONSTRUÇÕES
Contratado





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SEVOP
Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá - Marabá - Pará - CEP: 68.507-765
Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas - Fone (94) 3322-2243, ramal 21
E-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br



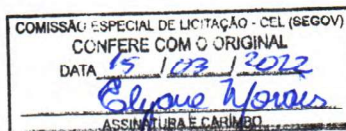
J. L. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
Assinado de forma digital por J. L. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
EIRELI:01667733000147
Dados: 2021.05.26 17:28:35 -03'00'

MARABÁ LOCADORA DE VEÍCULOS
Assinado de forma digital por MARABÁ LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA:03659854000172
Dados: 2021.05.26 09:56:21 -03'00'

JOÃO NETO MORAIS FRANCISCO
CPF Nº 366.997.722-87
J L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
LTDA-EPP
Contratado

PAULO MARCELO MUTRAN
CPF Nº 296.504.532-53
MARABÁ LOCADORA DE VEÍCULO
LTDA-EPP
Contratado

FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA:61002372291
Assinado de forma digital por FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA:61002372291
Dados: 2022.01.28 11:41:14 -03'00'



DECLARAÇÃO DE COTAÇÃO

Eu, Alynne do Nascimento Ripardo E. de Sousa, Cargo - Auxiliar Administrativo, sob Matrícula nº 5588, lotada nesta SEGOV, responsável pela coleta de preços do Processo Licitatório que visa a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 098/2021-SAAEP oriunda do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2021.PE.SAAEP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista e sem combustível, quilometragem livre, para atender a Secretaria Especial de Governo, sob MEMO INICIAL Nº 010/2022-ADM/SEGOV.

Manifesto-me informando que fora realizado consulta técnica prévia com as empresas que atenderam as cotações, e constatado que tratam-se de empresas que atuam no ramo compatível com o objeto pleiteado e estão ativas no mercado, as quais já dispõe de histórico na prestação dos serviços deste objeto, com boas referências de mercado. Portanto, pelo que observamos em nossas consultas, trata-se de empresas especializadas, com experiência e boa referência de mercado.

Cabe ressaltar que, por não termos tido a devolutiva da resposta à solicitação de cotação de preço por parte de algumas empresas locais, e para que não houvesse maior morosidade, dada a urgência necessidade pela contratação, foi ampliado tal consulta, a outros municípios da região, como pode ser constatado nos autos que há proposta local bem como propostas de empresas sediadas na cidade de Marabá/PA.

Posteriormente fiz os trâmites de formalização de solicitação de pesquisa de preço junto às empresas, como segue os recebidos dos Ofícios de solicitação de cotação direcionados aos fornecedores devidamente identificados.

De todo modo, eu verifiquei nos cartões de CNPJ das empresas que atenderam as cotações, e constatei que todas estão ativas no mercado, e têm em sua atividade econômica, CNAE para o desenvolvimento do objeto pleiteado.

Informamos ainda que foram feitas pesquisas para averiguar as contratações públicas recentes similares ao presente objeto, e localizado a ARP nº 046/2021-SEVOP/PMP, decorrente do Processo nº 1.995/2021-PMM, Concorrência (SRP) nº 002/2021-CEL/SEVOP/PMM da Prefeitura Municipal de Marabá-PA, e constatado que os preços registrados são superiores aos da ARP SAAEP da pretensa contratação.

Enfatizamos ainda que, o contrato vigente com o Município de Parauapebas, que pleiteia o mesmo objeto e atende a toda a Prefeitura Municipal (Contrato nº 20190226, decorrente do Processo nº 9/2019-001SEMAD, que encontra-se em seu 4º aditivo), se comparado aos preços da ARP 098/2021-SAAEP objeto desta pretensa contratação, percebemos na planilha de comparativo abaixo que, os preços da ARP SAAEP para o item “camionete” é inferior ao do Contrato nº 20190226 em quase 1%, e para o item “veículo tipo hatch” é superior ao do Contrato nº 20190226 em quase 7%, o que não gera ao final diferença significativa. Vale lembrar ainda que, tal Contrato gerido pela SEMAD, não tem mais possibilidade de aumentar quantitativos para atender a esta secretaria.

Item	DESCRIÇÃO	UND.	CONTRATO 20190226	ARP 098/2021 SAAEP	%
			UNIT	UNIT	
1	Veículo tipo Pick-up (caminhoneta)	SERVIÇO	R\$ 6.150,00	R\$ 6.093,00	- 0,94
2	Veículo tipo passeio Hatch	SERVIÇO	R\$ 2.000,00	R\$ 2.148,00	6,89

Parauapebas/PA, 14 de Março de 2022.


Alynne do Nascimento Ripardo Eugenio de Sousa
Aux. Administrativo
MT. 5588

PLANILHA DE QUANTIDADES E VALORES

- EMPRESA 01: M P MARTINS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 14.996.274/0001-97/0)
- EMPRESA 02: DACAR SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 34.613.273/0001-23)
- EMPRESA 03: MARABA LOCADORA DE VEICULOS LTDA (CNPJ: 03.659.854/0001-72)
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021-SEVOP/PMP

Item	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	M P MARTINS		DACAR		MARABÁ LOCADORA		ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021-SEVOP/PMP		MÉDIA	
				UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNITÁRIA	TOTAL
1	Caminhonete, PICK-UP, 4 X4.	SERVIÇO	96	R\$ 6.949,00	R\$ 667.104,00	R\$ 6.895,00	R\$ 661.920,00	R\$ 7.018,00	R\$ 673.728,00	R\$ 7.149,00	R\$ 686.304,00	R\$ 7.002,75	R\$ 672.264,00
2	Veículo Leve, transporte de passageiros	SERVIÇO	72	R\$ 3.009,00	R\$ 216.648,00	R\$ 2.789,00	R\$ 200.808,00	R\$ 2.899,00	R\$ 208.728,00	R\$ 3.049,00	R\$ 219.528,00	R\$ 2.936,50	R\$ 211.428,00
					R\$ 883.752,00		R\$ 862.728,00		R\$ 882.456,00		R\$ 905.832,00		R\$ 883.692,00

Parauapebas/PA, 14 de Março de 2022.

Almeida
Almeida do Nascimento
Aux. Administrativo
MT: 5588

